

Cláusula Quarta — O valor facial de cada vale-refeição passa a ser de Cr\$ 25,00.

Cláusula Oitava — A despesa onerará recursos do Código Local 08.08.02 Categoria de Programação 08.07.021.2.704 Classificação de Despesa 3.1.32.9.9.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato CENP 40/86 que não contrariem o presente Termo.

Data da Assinatura: 23-4-87.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-1

2.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portaria do Delegado de Ensino

A Delegada de Ensino tendo em vista a competência estabelecida pelo inciso IX do art. 144 do Decreto 7.510/76 homologa os Planos Escolares das seguintes escolas jurisdicionadas a esta D.E. para o ano de 1987:

Escola de 1.º e 2.º Graus Atenas Unidade II — sito à Avenida Ipirim, 3.830 no bairro do Ipirim, SP para o ano de 1987.

Escola de 1.º Grau Prof. José Carlos Dias sito à Rua Vichy n.º 488, no bairro da Casa Verde.

3.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portaria do Delegado de Ensino

Homologando, nos termos do inciso IX do artigo 144, do Decreto 7.510/76 o Plano Escolar do SESI-23, localizado à Av. Peri Ronchetti, 168, referente ao ano letivo de 1987, escola esta jurisdicionada à 3.ª DE.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-2

Portaria do Diretor Regional de 29-4-87

Aprovando tendo em vista a competência estabelecida pelo Inciso IV do Artigo 140 do Decreto 7.510/76, e à vista do que consta do Processo 13.821/86 — DRECAP-2, as alterações introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Palmirino Calabrez sediado à Rua Otelo Augusto Ribeiro, 178, Guaiunases, nesta Capital, anteriormente aprovado por Parecer 04176 do ETERE de 13-1-76 visando à adequação à Deliberação CEE 15/85.

11.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portarias do Delegado de Ensino

Autorizando, reposição de horas-aula, referentes a complementação de carga horária, nas escolas abaixo relacionadas:

EEPSG. Prof.ª Balbina Netto Velloso

2.ª "N" — 9 horas-aula — 2.ª "O" — 9 horas-aula — 2.ª "P" — 9 horas-aula — 4.ª "C" — 9 horas-aula.

EEPG. Conjunto Habitacional Itaquera II-III-H

1.ª "Et.D" — 9 horas-aula — 2.ª "A" — 9 horas-aula — 2.ª "B" — 9 horas-aula — 3.ª "A" — 9 horas-aula — 3.ª "B" — 9 horas-aula — 4.ª "D" — 9 horas-aula.

EEPG. Prof.ª Maria da Conceição Oliveira Costa

3.ª "C" — 6 horas-aula — 4.ª "C" — 6 horas-aula.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-3

13.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portaria do Diretor de Escola, de 1.º-4-87

O Diretor da EEPG Prof.ª Marina Cintra, com fundamento no item 6.1.1. da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Francisco de Assis Teodósio dos Santos RG 16.773.090, filho de José Teodósio dos Santos e Maria dos Anjos Lopes, referente aos estudos da 4.ª série do 1.º grau tendo em vista a ocorrência de Recuperação implícita de conformidade com os itens 3.1.1. e 3.1.2. da Indicação CEE 8/86.

EEPG MARECHAL FLORIANO

Portaria da Diretora da Escola

A Diretora da EEPG Marechal Floriano, com fundamento no item 4.2 da Indicação CEE n.º 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara nulos os atos escolares praticados por Vicente Tadeu Aparecido Pagliuca, filho de Vicente Pagliuca e Leonor Iza Pagliuca, na 7.ª série do 1.º Grau no ano letivo de 1972, tendo em vista sua retenção na referida série.

15.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Despachos do Delegado de Ensino

Protocolo 2.245/86 — Os estudos realizados por Eduardo Luis Nardini Paschoa, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 838/87 — Os estudos realizados por Landelino Trifonio Vladimir Rios Delgado, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 870/87 — Os estudos realizados por Gerardo Benito Castro Quiral, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau para fins de prosseguimento de estudos.

Protocolo 871/87 — Os estudos realizados por Su Wen Chieh, no exterior são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

EEPG. PROF.ª MILDRE ALVARES BIAGGI

Portaria do Diretor de Escola, de 31-3-87

O Diretor da EEPG. Prof.ª Mildre Álvares Biaggi, com fundamento no item 4.1 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Maria Marlene Nogueira Vieira, nascida aos 16-6-71, em Aracati, CE, filha de José Rodrigues Vieira e Raimunda Lúcia Nogueira, referente aos estudos da 6.ª (sexta) série do 1.º grau tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com os itens 3.1.2 da Indicação 8/86.

16.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

EEPSG PROF. JOÃO MARIA PIRES DE AGUIAR

Portaria do Diretor de Escola, de 31-3-87

O Diretor da EEPSP Prof. João Maria Pires de Aguiar, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Joseilson Martins Rodrigues, filho de José Rodrigues da Silva e de Josefa Maria dos Santos, referente aos estudos da 5.ª série do 1.º grau no ano de 1982 e atos escolares subsequentes tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 8/86; Protocolo 48/21/87.

O Diretor da EEPSP. Prof. João Maria Pires de Aguiar, com fundamento no item 6.1.1 da indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Luís Carlos Moraes de Oliveira, filho de Dorival Antônio de Oliveira e de Neusa Lúcia de Moraes Oliveira, referente aos estudos da 3.ª série do 1.º grau, no ano de 1980, e atos escolares subsequentes, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 08/86. Protocolo 51/21/87.

O Diretor da EEPSP Prof. João Maria Pires de Aguiar, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 8/86, e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Cláudia dos Santos Lima, filha de Sabino de Barros Lima e de Maria Conceição dos Santos Lima, referentes aos estudos da 3.ª série do 1.º grau, no ano de 1980, e atos escolares subsequentes, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 08/86. Protocolo 50/21/87.

O Diretor da EEPSP. Prof. João Maria Pires de Aguiar, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 08/86, e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Josefa Ta-

coni da Silva, filha de Luiz Ferreira da Silva e de Sebastiana Taconi da Silva, referentes aos estudos da 5.ª série de 1.º grau, no ano de 1982, e atos escolares subsequentes tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 8/86. Protocolo 51/21/87.

O Diretor da EEPSP Prof. João Maria Pires de Aguiar, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizada a vida escolar de Gerson Dias Souza, filho de Valdemar de Souza e de Raimunda Dias Barros Souza, referente aos estudos da 3.ª série do 1.º Grau, no ano de 1981, e atos escolares subsequentes, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 8/86. Protocolo 47/21/87.

O Diretor da EEPSP Prof. João Maria Pires de Aguiar, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação 18/86, declara regularizada a vida escolar de Cleidemar Honorato da Silva Batista, filho de José Estevam Batista e de Selma Regina da Silva Batista, referente aos estudos da 5.ª série do 1.º Grau, no ano de 1982, e atos escolares subsequentes, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com o item 3.2 da Indicação CEE 8/86. Protocolo 49/21/87.

18.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portarias do Delegado de Ensino

Autorizando, nos termos da Resolução SE 24/85, os servidores abaixo relacionados a ocupar as dependências de zeladoria das Unidades, como segue:

Dirceu Rinaldi, RG 4.731.020, 3.º Sargento do QPM da 5.ª Cia. do 1.º BPM/M, ocupar as dependências de zeladoria da EEPG Prof. Carlos de Moraes Andrade, a partir de 27-5-85.

Salvador de Jesus Souza, RG 2.344.725, Servente da EEPG Prof. Carlos Ayres, ocupar as dependências de zeladoria da EEPG(A) Prof. Joaquim Álvares Cruz, a partir de 29-8-86.

Cessando os efeitos a partir de 1.º-2-87, da Portaria publicada no D.O. de 27-11-85, que autorizou a ocupação da zeladoria da EEPSP Prof.ª Maria Juvenal Homem de Mello, por Origenes Barbosa Feliciano, RG 4.326.658, 3.º Sargento da PM da 2.ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar (CPA/M-2);

a partir de 30-3-87, da Portaria publicada no D.O. de 4-6-85, que autorizou a ocupação da zeladoria da EEPG Senador Alexandre Marcondes Filho, por Vera Lúcia dos Santos, RG 12.587.630, Servente, da referida Escola.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO 5 LESTE

Retificação do D.O. de 25-4-87

No Julgamento de Licitação referente a Tomada de Preço 4/87 — Proc. DRE-5-LESTE — 01604/87; onde se lê: Designada por Portaria do Senhor Diretor Regional; leia-se: Designada por Portaria do Diretor Regional.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-6-SUL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Regional, de 28-4-87

Homologando a adjudicação da Comissão Julgadora de Licitações, referente a:

Tomada de Preços 7/87 — Processo 1.411/87, para aquisição de material de consumo de escritório e limpeza para atender as necessidades da DRE-6-SUL e D.Es. da região;

Tomada de Preços 8/87 — Processo 1.394/87, para aquisição de material permanente (televisor) para o ensino de 1.º grau;

Tomada de Preços 9/87 — Processo 1.396/87, para aquisição de material permanente (fanfaras) para o ensino de 1.º grau.

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL

Despacho do Delegado de Ensino

Homologando os Planos Escolares de 1987, das escolas municipais abaixo relacionadas de São Caetano do Sul: EMEI Abelardo Galvão Pinto; EMEI Alfredo Rodrigues; EMEI Ângela Massei; EMEI Antônio de Oliveira; EMEI Castorina Faria Lima; EMEI Elisa Prêda Scarponi; EMEI Emílio Carlos; EMEI Fernando Piva; EMEI Fortunato Ricci; EMEI Francisco Falzarano; EMEI Helena Musumeri; EMEI Prof.ª Inês dos Ramos; EMEI Irineu da Silva; EMEI João Barile; EMEI José Corona; EMEI José Ferrari; EMEI José Mariano Garcia Júnior; EMEI Laura Giuliani dos Santos; EMEI Luiz José Giorgetti; EMEI Maria D'Agostini; EMEI Maria Simonetti Thomé; EMEI Octávio Tezão; EMEI Orlando Moretto; EMEI Pedro José Lorenzini; EMEI 1.º de Maio; EMEI Romeu Fiorelli; EMEI Rosa Perrella.

DELEGACIA DE ENSINO DE MAUÁ

Portaria do Delegado de Ensino

Autorizando, José Raimundo Marques, RG. 10.271.237, a ocupar as dependências destinadas à zeladoria da EEPG Prof.ª Irene da Silva Costa, em Mauá, DE de Mauá, nos termos do art. 144, inciso V do Decreto 7.510/76 e art. 3.º, § 3.º da Res. SE 24/85.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

D.E. DOM ANTONIO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR — GUARATINGUETÁ

Portaria do Delegado de Ensino, de 15-4-87

O Delegado de Ensino, à vista do disposto na Resolução SE. 24/85, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em caráter excepcional, a ocupação da zeladoria do prédio onde funciona a EEPSP Prof. Alfredo de Barros Santos, em Guaratinguetá, DE da mesma cidade, por Antonio Luiz dos Santos, RG 4.797.176, Servente contratado pela APM da referida Escola, pelo prazo de 2 anos, em conformidade com o Termo de Autorização de Uso do Imóvel e com o Termo de Compromisso, assinados pelo compromitente;

Artigo 2.º — A Direção da Escola zelará pelo fiel cumprimento, por parte do autorizado, do "Termo de Compromisso" por ele assinado e devidamente registrado em Cartório, elaborado de acordo com o Anexo II, integrante da Resolução SE 24/85, conforme o disposto em seu artigo 3.º, propondo, caso se enquadre em um dos incisos do artigo 8.º da mesma Resolução, a cassação da presente Autorização, com consequente desocupação da Zeladoria;

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 5.654/84-DRE.VP.)

DELEGACIA DE ENSINO

PROF. FRANCISCO RENATO COUTINHO CASTRO — PINDAMONHANGABA

Portaria do Delegado de Ensino, de 27-4-87

Subordinando, com fundamento nos artigos 1.º e 2.º da Resolução SE 210/76 e Comunicado Conjunto COGSP/CEI/CENP de 10-11-76, as classes de Ensino Supletivo-Modalidade Suplência I, das quatro primeiras séries do Ensino de 1.º grau às Escolas Estaduais abaixo relacionadas, o ano de 1987:

Município de Pindamonhangaba
EEPG Prof. João Martins de Almeida: 1 classe do Termo I
EEPG Prof. Ismênia Monteiro de Oliveira: classe do termo II
EEPG Dr. Rodrigo Romeiro: 1 classe do termo II
EEPG Prof. Mário Bulcão Giudice: 1 classe do termo II
EEPG Dr. Mário Tavares: 1 classe do termo I
Município de Campos do Jordão
EEPG Amadeu Carletti Júnior: 1 classe do termo I e 1 classe do termo II

Município de Santo Antonio do Pinhal

EEPG(A) Prefeito João Baptista da Motta: 1 classe do termo I e 1 classe do termo II

Município de São Bento do Sapucaí

EEPG Cel. Ribeiro da Luz: 1 classe do termo I e 1 classe do termo II

DELEGACIA DE ENSINO DE LORENA

Portaria do Delegado de Ensino, de 27-4-87

Homologando o Plano Escolar de 1987, os estabelecimentos abaixo discriminados; nos termos do artigo 144, inciso IX do Decreto 7.510/76. Colégio São Joaquim — Lorena. Instituto Santa Teresa — Lorena — Escola Adventista de 1.º Grau de Lorena — Escola de 1.º e 2.º Graus da Fábrica Presidente Vargas, em Piquete.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE LIMEIRA

Portaria do Diretor de Escola da EEPG Sen. Cesar Lacerda de Vergueiro de Araras

Tendo em vista o disposto na Deliberação CEE 18/86, e no artigo 1.º da Resolução SE 307/86, resolve com fundamento no item 3.1.2., da Indicação CEE 8/86 — CEG tendo em vista recuperação implícita, considerar regularizada a vida escolar do aluno Dori Edson de Almeida da Cunha, nascido em 21-12-69, em Itaberaba — BA, filho de Dalvo Sampaio da Cunha e Doralice Souza de Almeida, que foi indevidamente matriculado na 3.ª série do 1.º Grau, em 1981, na EPG Monsenhor Quêrcia de Araras, jurisdicionada a Delegacia de Ensino de Limeira, ficando consequentemente regularizados todos os Atos Escolares praticados pelo referido aluno.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portarias do Diretor Técnico — Divisão (Subst.º), de 28-4-87

Aprovando os termos da Resolução SE 82-81 e, à vista do que consta no Processo 2.995-87 DRE-SJRP.

Artigo 1.º — Fica aprovado o novo Regimento Escolar, proposto pela Educacional Riopretense S/C Ltda., CGC 49.673.783/0001-63, mantenedora da ESG "Educacional Riopretense", localizada à Rua Coronel Spínola de Castro, 3.488, em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — O novo texto regimental aprovado substitui o aprovado pela Portaria DRE-SJRP, publicado no D.O. de 27 de fevereiro de 1986.

Artigo 3.º — A aprovação do novo Regimento Escolar não confere à Escola, autorização de funcionamento de outros cursos que não aqueles já autorizados.

Artigo 4.º — A DE de São José do Rio Preto, à qual está vinculada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e tomará medidas decorrentes deste ato.

Artigo 5.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Para efeito do disposto no artigo 3.º alínea "a" do inciso I, inciso II, ambos do artigo 2.º e artigo 9.º da Resolução SE 77/78, ficam notificadas as firmas abaixo, para no horário das 9 às 12 e das 14 às 17h, retirarem na Seção de Material — Setor de Compras da DRE-SJRP, as respectivas Notas de Empenhos, a contar do primeiro dia útil subsequente desta publicação: Xerox do Brasil S.A. — NE. 7833/0273; Papelaria Lafayette Ltda. — NE. 7833/0269; RCA Com. e Rep. Ltda. — NE. 7833/0270; Restel Com. e Rep. de Mat. de Cons. e Perm. Ltda. NEs: 7833/0271 e 7833/0272.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor

Declarando vago com fundamento no Inciso VI, artigo 58 da LC 180-78, um cargo de Prof. III (Educação Física — Seção Masculina), SQC-II-QM, Referência "20", EV-5, Tab. I, classificado na EEPG "Profa. Maria Neves Soubhbia", em Monte Aprazível, DE da mesma cidade, em virtude do falecimento de seu ocupante, Sergio Roberto de Oliveira Pinto, RG 2.845.681, ocorrido em 11-4-87. P. 3.318-87 DRE-SJRP.

DELEGACIA DE ENSINO DE CATANDUVA

Despacho do Delegado de Ensino

Declarando, com fundamento no artigo 6.º da Deliberação CEE 12/83, alterada pela Deliberação CEE 12/86, que os estudos realizados no Exterior por Alejandro Antonio Acevedo Araya, filho de Victor Acevedo Fuentes e de Irma Gladys Araya Garcia, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino de nível de conclusão de ensino de 1.º Grau.

DELEGACIA DE ENSINO DE SANTA FÉ DO SUL

Portaria do Delegado de Ensino, de 2-4-1987

Subordinando, A partir de 16-2-87, de acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução SE 210, de 18-10-76 e de conformidade com o Comunicado Conjunto COGSP-CEI-CENP, de 10-11-76, os Cursos Supletivos, Modalidade Suplência I do Ensino de 1.º Grau, abaixo relacionados, às Unidades Escolares, adiante mencionadas, ficando cessados, a partir da mesma data, os efeitos da Portaria DE-SFS de 31-3-86, publicada em 1.º-5-86:

Município de Aparecida D'Oeste
EEPSG Coripeu de Azevedo Marques
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 01
Município de Marinópolis
EEPSG Antonio Marin Cruz
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 02
Município de Santa Fé do Sul
EEPSG Prof. Itael de Mattos
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 03
EEPG Prof. Agnes Rondon Ribeiro
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 04
2.ª EEPG da Santa Fé do Sul
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 05
Município de Sanraza da Ponte Pensa
EEPSG Domingos Donato Rivelli
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 06
Município de Três Fronteiras
EEPSG Miguel Renda
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 07
EEPG Prof. José Joaquim dos Santos
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 08
Município de Rubinéia
EEPSG Rubens de Oliveira Camargo
Um Curso de Suplência I (termos I e II) — n.º 09.

DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Delegado de Ensino, de 5-3-87

Homologando o Plano de Curso, para instalação e funcionamento do Curso Pré-Profissionalizante — Modalidade: Serviços Gerais de Escritório:

Módulo I — Datilografia
Módulo II — Iniciação às Práticas de Escritório
Módulo III — Protocolo e Arquivo
junto à EEPSP. "Genaro Domarco", em Mirassol.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA ARAÇATUBA

Delegacia de Ensino de Birigui

Portaria do Delegado de Ensino

O Delegado de Ensino de Birigui, nos termos do artigo 2.º da Resolução SE 24/85, expede a presente Portaria para autorizar Geraldo Pontes, RG 4.736.847, Servente, SQF-II-QSE, Padrão 12—A, 1, 1, a ocupar as dependências da Zeladoria da EEPSP Prof. Stéfio Machado Loureiro, em Birigui, ficando obrigado a observar as cláusulas do termo de compromisso lavrado conforme a mesma Resolução.